

**PROJETO DE LEI Nº 077/2010, 17 de setembro de 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **128.573,70** (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.073000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01507- 449 .....	R\$ 28.573,70
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.30 - Dep. de Transporte Escolar	
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção– 01000 - 310.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 128.573,70</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.073000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01507- 448.....	R\$ 28.573,70
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.30 - Dep. de Transporte Escolar	
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 – 309 .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 128.573,70</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 17 de setembro de 2010.

**José Eneron da Silva Telles**  
**Prefeito Municipal**